LEI Nº 1.490, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Ementa: Autoriza a celebração de convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagem – DER, visando à execução de serviços para a restauração do pavimento da rodovia municipal, trecho: PRC-466 – Arapuã, numa extensão de 8,520km e implantação de trevo com a PRC-466, numa extensão de 0,50km, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao Edital de Concorrência nº 023/2007/DER/DT e no Projeto Básico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março do ano dois mil e oito (12-3-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal